

Id:0047EA8A49444C40



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 341/2024

Milton Brandão, 04 de março de 2024.

"Dispõe sobre reintegração da servidora Conceição de Maria Alves de Sousa e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO o pedido de suspensão da licença sem vencimento pela servidora

CONSIDERANDO, os requisitos legais previstos no art. 103 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, etc.

RESOLVE

Art. 1º. REINTEGRAR a Senhora - CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DE SOUSA, portadora do CPF: 999.188.973-68, servidora pública, ao seu cargo efetivo de "PROFESSOR POLIVALENCIA", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI. suspendendo assim sua licença sem vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


 Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

Id:13B5B71F66D04C43



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 344/2024

Milton Brandão, 11 de março de 2024.

"Dispõe sobre reintegração da servidora pública JOSEANE CARNEIRO PEREIRA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO o pedido de suspensão da licença sem vencimento pela servidora

CONSIDERANDO, os requisitos legais previstos no art. 103 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, etc.

RESOLVE

Art. 1º. REINTEGRAR a Senhora - JOSEANE CARNEIRO PEREIRA, portadora do CPF: 068.161.333-58, servidora pública, ao seu cargo efetivo de PROFESSOR POLIVALENCIA", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI. suspendendo assim sua licença sem vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


 Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

Id:01AB3002A6CE4C47



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 345/2024

Milton Brandão-PI, 20 de março de 2024.

"Dispõe sobre cessão de servidor público municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e dá outras providências legais."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece à Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse de cedência, manifestada mediante OFÍCIO, recebido pelo município de Milton Brandão - PI, remetido pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - 12ª ZONA ELEITORAL, com o objetivo de colaborar para soluções de problemas de pessoal junto aos órgãos jurisdicionais da 12ª zona eleitoral de Pedro II - PI.

RESOLVE

Art. 1º. CEDER a Sra. - DÁRCIA FRANCISCA MEDEIROS RODRIGUES, matriculada sob nº 96, CPF: 035.644.153-94, ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ para prestar serviços junto a 12ª ZONA ELEITORAL de Pedro II - PI, por um prazo de 01(um) ano contado do dia 22/03/2024.

Parágrafo Único - As despesas com salário e encargos sociais da referida servidora serão de responsabilidade desse Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


 Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal

Id:13B5B71F66D04C4B



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 346/2024

Milton Brandão, 20 de março de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora MARIA MILITÃO DA SILVA CASTRO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, no qual solicita a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

CONSIDERANDO tratar-se ainda da necessidade de tratamento de saúde da servidora;

CONSIDERANDO ainda o elevado índice de gastos com o FUNDEB e com pessoal pelo Município de Milton Brandão - PI;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora MARIA MILITÃO DA SILVA CASTRO, portadora do CPF: 815.976.653-04, funcionária pública, ocupante do cargo de "PROFESSOR - CLASSE B - II - 40H", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 02(dois) meses, a contar do dia 25/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


 Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal